

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### RELATÓRIO

#### A O PROJETO DE LEI Nº 18/2024

Tendo esta comissão, recebido na data de 12/03/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do *Projeto de Lei Ordinária nº18/2024, de autoria da Vereador Leonardo Alves, que “Declara de utilidade pública o Clube de Aviação de Itaúna”* e tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

Ao analisar o referido projeto vimos que se trata de um reconhecimento de utilidade pública ao Clube de Aviação de Itaúna. Instituição que tem como objetivo principal fomentar a aviação civil, de turismo e desportiva em todas as suas modalidades, podendo cumprir missões de emergência ou de notório interesse da coletividade.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece aos arts.28 – letra a 40, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se

#### **Voto do Relator**

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria encontra-se elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.**

Sala das Comissões, em 12 de março de 2024.

*Lacimar Cezário da Silva*

*Membro*

*Giordane Alberto Carvalho*

*Membro*